



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA COHAB-BANDEIRANTE REALIZADA EM 06/11/2024

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08h15, reuniram-se por meio de videoconferência os membros do **Conselho Fiscal da Cohab Bandeirante**, para deliberar sobre a aprovação das contas do terceiro trimestre do exercício de 2024. Em análise aos balancetes analíticos dos meses de julho, agosto e setembro de 2024, o Conselho Fiscal observou inconsistências na transposição do saldo final de um mês para o saldo inicial do mês seguinte. Cabe salientar que o problema é recorrente, e ocorreu após a finalização da ata emitida pelo Conselho Fiscal. Novamente identificamos acerto decorrente de alienação de imobilizado, realizado no mês já aprovado pelo Conselho. Ademais, nesse 3º trimestre apuramos várias divergências em contas do Ativo e do Passivo. No ativo a diferença no valor de R\$ 6.795,68, provavelmente decorre da apropriação de receita para apuração de custos na alienação de imóveis (conta 03.2.2.02.004). Alertamos para a verificação dos saldos das contas 01.2.3.01.014 “Escritórios e Construção para Venda”, onde aparecem valores trocados entre os imóveis. Não conseguimos identificar em qual dos imóveis foi feito o ajuste no mês de junho, após a análise do Conselho. Nessas contas existem valores trocados entre elas, e aparece a conta 01.2.3.01.014.0007 - M. Guaçu - Jd. Planalto CRI 41392, que não existia em junho/2024. Notamos também a transferência de valores do Ativo não Circulante para o Passivo Circulante, ou seja, “Provisão para Perdas-Verbas de Sucumbência”, no valor total de R\$ 3.508.828,53; os lançamentos de R\$ 3.476.828,53 e R\$ 32.000,00 foram transferidos, respectivamente, das contas 01.2.1.20.008 e 01.2.1.20.002, para as contas 02.1.7.01.001 e 02.1.7.01.002, no grupo Passivo Circulante. Questionamos se essa transferência significa a perda das ações e o reconhecimento da dívida, pois foram para o passivo, embora com a mesma denominação “Provisão”. No Passivo aparece uma diferença de R\$ 0,01 (um centavo), no total, resultante da diferença do saldo da conta PCC Retido a Recolher - 02.1.4.01.006, que em junho era R\$ 545,65 e em julho passa a ser R\$ 349,39, resultando a diferença no valor de R\$ 196,26; que se compensa com os saldos da conta 02.1.1.01.000000598 - Unimed Coop. A diferença de R\$ 0,01 (um centavo) decorre da divergência do saldo da conta Cofins a Pagar - 02.1.4.03.002. Por fim, identificamos valores a pagar diferentes dos existentes no final de junho, a saber, Unimed e PCC retido a recolher. Para facilitar o trabalho do departamento contábil o Conselho Fiscal elaborou uma planilha com os saldos finais de junho/24 e os iniciais de julho/24, evidenciando as diferenças. Dessa forma, solicitamos esclarecimentos quanto aos apontamentos apresentados e o envio dos balancetes devidamente ajustados. O Departamento Contábil da Solihê, apresentou os seguintes esclarecimentos: ***“1-Acertos em maio/2024: Identificamos e corrigimos dois ajustes referentes ao mês de maio/2024 após a emissão dos balancetes. Embora ajustes posteriores não sejam desejáveis, reconhecemos a importância de informar o Conselho quando ocorrem. É importante lembrar que, por trabalharmos com o regime de Lucro Real Anual, ajustes contábeis são possíveis para garantir que as demonstrações financeiras reflitam com precisão a realidade da empresa. No entanto, reforço nosso comprometimento em comunicar de forma mais clara qualquer ajuste futuro.*** ***2-Divergências entre contas do Ativo e Passivo: Durante o período, nosso sistema passou por uma atualização que inicialmente não indicou problemas, mas acabou gerando relatórios incorretos. Esse erro interno já foi resolvido, e os saldos finais e iniciais estão agora corretos. Implementamos uma nova etapa de conferência antes do envio de relatórios para evitar situações similares no futuro.*** ***3-Saldos das contas Escritórios e Construções para Venda: O mesmo erro de sistema impactou os relatórios e fez com que os valores entre as contas de imóveis ficassem trocados. Após a resolução do problema, reprocessamos todas as informações e asseguramos que os registros contábeis estão corretos e coerentes.*** ***4-Transferência de valores entre Ativo e Passivo: Decidimos transferir a provisão (conta redutora do ativo) perdas – verbas de sucumbência (R\$ 3.508.825,53), do Ativo Não Circulante para o Passivo Circulante, mantendo sua natureza como conta credora. Essa mudança não alterou***



os valores ou resultados contábeis, mas foi feita para tornar a interpretação dos relatórios mais clara. **(deixar de ser uma conta redutora do ativo e ser realmente uma conta do passivo).** **5-Reprocessamento de valores a pagar:** Quanto às diferenças identificadas nos valores a pagar (Unimed e PCC retido a recolher), realizamos um reprocessamento dos lançamentos, e os valores foram corrigidos para refletir com precisão a posição de junho/2024". Por fim, esclareceram que estão comprometidos em evitar que situações como essa se repitam e já implementaram medidas adicionais para aprimorar os processos de revisão. Na ocasião foram enviados balancetes revisados para reanálise. Em que pese o expressivo número de inconsistências, em análise aos balancetes atualizados, o Conselho Fiscal acolheu as justificativas, concluiu pela regularidade das demonstrações contábeis, e decidiu pela aprovação das contas do terceiro trimestre do exercício de 2024. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 09h:00, da qual, para constar, eu, Antonio Aparecido de Paiva, lavrei a presente Ata.

Membros efetivos do Conselho Fiscal:

ANTONIO APARECIDO DE PAIVA

PAULO ROBERTO COSTA

REBECA LEARDINE QUIJADA